

**ACTA N.º 13/2008  
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE PORTO DE MÓS, REALIZADA  
EM 26 DE JUNHO DE 2008**

-----Aos vinte e seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e oito, nesta Vila de Porto de Mós, nos Paços do Concelho e Sala de Sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Presidente JOÃO SALGUEIRO, secretariada pelo Secretário Municipal NEUZA JOSÉ DOS REIS MORINS, achando-se presentes os Vereadores Senhores, ANTÓNIO JOSÉ JESUS FERREIRA, ALBINO PEREIRA JANUÁRIO, IRENE MARIA CORDEIRO PEREIRA, RUI AUGUSTO MARQUES DA SILVA PEREIRA NEVES E JORGE MANUEL VIEIRA CARDOSO, tendo faltado o Vereador Senhor JOÃO JOSÉ CONCEIÇÃO ALMEIDA. -----

-----À hora marcada e depois de todos terem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tratados os seguintes assuntos:-----

-----A Câmara Municipal deliberou justificar a falta ao Vereador Senhor João José Conceição Almeida.-----

-----**APROVAÇÃO DA REDACÇÃO FINAL DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** – Após análise da acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada na sua redacção final.-----

**OBRAS PARTICULARES**

-----**PROC.º N.º 566/2007- REQUERENTE** – José Luís Saloio Inácio, requer a aprovação do projecto de arquitectura respeitante à construção de um armazém, no lugar de Casais de Baixo, freguesia de São Pedro.-----

-----Deliberado aprovar, condicionado à apresentação do mencionado nos pontos 2 e 3 da informação dos Serviços Técnicos.-----

-----**PROC.º N.º 654/2007- REQUERENTE** – Cincup – Cooperativa de Informação e Cultura de Porto de Mós, C.R.L., requer a aprovação do projecto de arquitectura e isenção do pagamento de taxas, respeitantes à instalação da referida entidade num edifício sito na Rua Mestre de Aviz n.º 1, freguesia de São Pedro.-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**PROC.º N.º 666/2007- REQUERENTE** – Banco Comercial Português, S.A. requer a aprovação do projecto de alterações no interior de uma instituição bancária, sita na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 10, freguesia de São Pedro.-----

-----Deliberado proceder à audiência prévia face ao parecer dos Serviços Técnicos.-----

-----**PROC.º N.º 64/2008- REQUERENTE** – Fernando Silvestre Brito, requer a aprovação do projecto de arquitectura respeitante a uma remodelação de um edifício habitacional de 4 fogos, sitos no lugar de Pinhal Verde, freguesia de Pedreiras, já objecto de deliberação em trinta de Abril de dois mil e oito.-----

-----Deliberado proceder à audiência prévia, porque não estão reunidas as condições de salubridade e iluminação das habitações em relação aos compartimentos existentes do lado poente, que pela sua área tem dimensão para serem quartos.-----

-----**PROC.º N.º 79/2008 - REQUERENTE** – Vodafone Portugal – Comunicações Pessoais, S.A., apresentou esclarecimentos por forma a dar cumprimento ao teor da deliberação Camarária de vinte e nove de Maio de dois mil e oito, respeitante a um pedido de instalação de uma infra-estrutura de suporte de uma estação base de radiocomunicações no edifício do quartel dos Bombeiros Sapadores de Porto de Mós, freguesia de São Pedro.-----

-----Deliberado proceder à audiência prévia por não cumprir o artigo 121.º do Regulamento Geral Edificações Urbanas e face ao impacto negativo que o imóvel trará ao centro histórico de Porto de Mós. -----

-----**PROC.º N.º 156/2008- REQUERENTE** – Plurilíngua – Escola de Línguas e Traduções, Lda, requer a aprovação do Pedido de Comunicação Prévia respeitante à adaptação de um espaço comercial existente para um estabelecimento de ensino, sito na fracção “A” de um edifício sito no lugar de Silva ou Pisão, freguesia de São João Baptista.-----

-----Deliberado aprovar.-----

-----**PROC.º N.º 208/2008- REQUERENTE** – Margarida Maria Saragoça dos Santos, requer a aprovação do projecto de arquitectura respeitante à construção de um edifício de habitação colectiva e muros de vedação, a edificar no lugar de Chã, freguesia de Alqueidão da Serra. -----

-----Deliberado proceder à audiência prévia de acordo com o parecer dos Serviços Técnicos, porque aponta para o indeferimento.-----

-----Mais foi deliberado considerar impacto semelhante a loteamento, pelo que as zonas de equipamento e espaços verdes devem ser convertidos em numerário. -----

-----**PROC.º N.º 304/2008 - REQUERENTE** – BP Portugal – Comércio de Combustíveis e Lubrificantes, S. A., requer a aprovação do pedido de demolição do Posto de Venda Duplo sito no lugar de Chão da Feira, freguesia de Calvaria de Cima. -----

-----Deliberado aprovar condicionado ao parecer dos Serviços Técnicos. -----

## ----- **PEDIDOS DE INFORMAÇÃO PRÉVIA** -----

-----**PROC.º N.º 60/2008 – REQUERENTE** – António José da Costa Lage, requer informação prévia respeitante à viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar a edificar no lugar de Casais dos Vales, freguesia de Alqueidão da Serra. -----

-----Deliberado ser viável face ao parecer do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros e dos Serviços Técnicos. -----

-----**PROC.º N.º 114/2008 – REQUERENTE** – Claudia Margarida Carreira Santos e outra, requerem informação prévia respeitante à viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar e anexo a edificar no lugar de Espinhal ou Pereiros, freguesia de Alcaria.-----

-----Deliberado não ser viável face ao parecer do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros e da Comissão Regional de Reserva Agrícola do Centro. -----

## ----- **LOTEAMENTOS** -----

-----**PROC.º N.º 6/1995 – REQUERENTE** – Maria Madalena Vieira Santos Rodrigues Tabau, requer a aprovação do projecto de alteração ao loteamento sito no lugar de Covas de São Miguel, freguesia de São João, já objecto de deliberações em dezassete de Outubro de mil novecentos e noventa e cinco, dezanove de Dezembro de mil novecentos e

noventa e cinco, nove de Julho de mil novecentos e noventa e seis, vinte e oito Abril de mil novecentos e noventa e oito, vinte e três de Junho de mil novecentos e noventa e oito e vinte e nove de Setembro de mil novecentos e noventa e oito. -----

-----Deliberado retirar para melhor análise, pelo que se deve solicitar ao Técnico o levantamento georeferenciado em suporte informático. -----

## ----- **PEDIDOS DE DESTAQUE** -----

-----**PROC.º N.º 64/2008 - REQUERENTE** – Fernando Silvestre Brito, requer a desanexação de uma parcela de terreno, com a área de 571,00m<sup>2</sup>, de um prédio urbano com a área de 1.880,00m<sup>2</sup>, sito no lugar de Pinhal Verde, freguesia de Pedreiras, descrito na Conservatória do Registo Predial de Porto de Mós sob o n.º 2382 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo com matriz n.º 2793, a confrontar a Norte com J. Coelho da Silva, a Sul com Adérito Francisco Rumor, a Nascente com Caminho Público e a Poente com Estrada Pública, e lhe seja certificado se reúne as condições previstas nas alíneas a) e b) do n.º 4 e n.ºs 6 e 7 do art.º 6.º do Dec. – Lei 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Dec. - Lei 177/2001, de 04 de Junho. -----

-----Deliberado não aprovar o pedido de destaque, porque o projecto não foi aprovado. -

## ----- **OBRAS MUNICIPAIS** -----

-----**CONSTRUÇÃO DA CASA DA CULTURA DE MIRA DE AIRE – PLANO DE TRABALHOS** – Presente uma informação da Técnica Superior Engenheira Marina Vala, no seguinte teor: -----

-----“Presente o Plano de Trabalhos definitivo e respectivo Plano de Pagamentos e cronograma financeiro, Plano de equipamentos, Plano de mão de obra, pela empresa adjudicatária, Tecnorém, Engenharia e Construções S.A., submeto a aprovação de acordo com o disposto no n.º2 do art.º 159 do Decreto – Lei 59/99 de 02 de Março, no entanto V.Ex.ma Câmara decidirá. -----

-----Deliberado aprovar. -----

-----**CASA DA CULTURA DE MIRA DE AIRE – ACTUALIZAÇÃO DE HONORÁRIOS** - Presente uma informação da Chefe de Divisão de Economia e Finanças, Dr.ª Neuza José dos Reis Morins, no seguinte teor: -----

-----“Dando cumprimento ao despacho de V.Exa, cumpre-me informar o seguinte.-----

-----Analisada a informação do Vereador Arquitecto Jorge Cardoso, o pagamento do valor em causa refere-se a serviços não previstos no contrato inicial, mas que na sequência de circunstâncias que não estavam previstas, como seja a alteração do projecto de arquitectura e especialidades, na sequência de exigência de entidades externas que emitiram pareceres vinculativos para a aprovação do mesmos, provocaram alterações no preço base da empreitada e consequente alteração do valor do serviço prestado. -----

-----Tal situação enquadra-se, na minha opinião, na alínea e) do n.º 1 do artigo 86º do Dec. Lei n.º 197/99 de 8 de Junho (Ajuste Directo independentemente do valor), que estabelece que: -----

-----“e) se trate de serviços complementares não incluídos no projecto inicial ou no primeiro contrato celebrado, mas que, na sequência de circunstâncias imprevistas, se tenham tornado necessários para a execução dos serviços descritos nesses documentos, na condição de a sua adjudicação ser feita ao prestador prestador inicial e se verificar que:-----

-----i) Esses serviços complementares não podem ser técnica ou economicamente separados do contrato inicial sem graves inconvenientes para as entidades adjudicantes; ou-----

-----ii) Os serviços em questão, embora possam ser separados da execução do contrato inicial, sejam estritamente necessários ao seu aproveitamento;”-----

-----Estabelece ainda o n.º 2 do artigo 86º do Dec. Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, que:-----

-----“2 – No caso da alínea e) do número anterior, o valor acumulado dos contratos não pode exceder 50 % do montante do contrato inicial.”, verificando-se também o cumprimento deste ponto. -----

-----Informo ainda que a referida despesa se encontra devidamente cabimentada, conforme informação anexa da Secção de Contabilidade. -----

-----Salvo melhor opinião, é o que me cumpre informar. -----

-----À consideração de V.Exa.”-----

-----Deliberado aprovar e efectuar o pagamento no valor de vinte e sete mil e setecentos euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

## ----- **FORNECIMENTOS** -----

-----**CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO BAR/RESTAURANTE DAS PISCINAS MUNICIPAIS - RATIFICAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRÉVIA** – Deliberado ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de sete de Junho de dois mil e oito. -----

## ----- **DIVERSOS** -----

-----**PROC.º N.º 273/2008 - REQUERENTE** – Município de Porto de Mós - aprovação do projecto respeitante à legalização das instalações provisórias da Cercleir, no edifício das oficinas do Município de Porto de Mós, sitas no lugar de Corredoura, freguesia de São Pedro. -- -----

-----Deliberado aprovar. -----

-----**PROC.º N.º 444/2006 - REQUERENTE** – Direcção Regional de Economia do Centro, requer autorização de localização de um estabelecimento industrial do Tipo “3”, a localizar no lugar de Chão da Feira, IC2, Km 107, freguesia de Calvaria de Cima, em nome de Feira Nova- Hipermarcados, S.A. -----

-----Deliberado aprovar a localização e o projecto de alterações condicionado ao parecer dos Serviços Técnicos. -----

-----**CONCURSO “A MINHA TURMA CONTRA A DISCRIMINAÇÃO” – REGULAMENTO – ACTA DA COMISSÃO** – Deliberado aprovar a acta da Comissão e atribuir os prémios propostos. -----

-----**REGULAMENTO DA ACTIVIDADE DE TRANSPORTE DE ALUGUER EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS – TÁXIS – FIXAÇÃO DE CONTINGENTES** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Economia e Finanças, Neuza José dos Reis Morins, no seguinte teor: -----

-----“Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 9º do Regulamento de Actividade de Transporte de aluguer de Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros – Táxis, actualmente em vigor – “O número de táxis a licenciar no Município é estabelecido por um contingente a fixar pela Câmara Municipal, em função do número de habitantes residentes por freguesia e atendendo às necessidades da respectiva área”. Dispõe ainda o n.º2 do mesmo artigo que – “ A fixação de contingentes será revista com uma periodicidade de dois anos e será sempre precedida da audição das entidades representativas do sector.” No n.º3 desse mesmo artigo estão fixadas os lugares de contingente do Concelho de Porto de Mós. -----

-----Face ao exposto informo V. Exa. que estando o referido regulamento em vigor desde o dia 5 de Junho do ano de 2003, tendo sido posteriormente deliberado, em reunião de Câmara de 29 de Novembro do ano de 2006, manter o contingente, deverá mais uma vez, ser dado o cumprimento ao estabelecido no Artigo acima mencionado, iniciando o processo da revisão da fixação de contingentes com a audição das entidades representativas do sector.” -----

-----Deliberado proceder à audiência prévia das entidades representativas do sector, conforme previsto no n.º2 do artigo 9.º do Regulamento da Actividade de Transporte de Aluguer em veículos automóveis ligeiros de passageiros – táxis.-----

-----**PROTOCOLO ESTABELECIDO ENTRE O INSTITUTO DO DESPORTO DE PORTUGAL, IP. E FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE FUTEBOL, O MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS E A ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE LEIRIA, NO ÂMBITO DO CAPÍTULO “MAIS E MELHOR DESPORTO”** – Deliberado aprovar e autorizar o Presidente da Câmara a outorgar os mesmos.-----

-----**GABINETE DE APOIO AO CONSUMIDOR** – Presente uma informação da Técnica do Gabinete de apoio ao consumidor sobre o funcionamento do mesmo.-----

-----Deliberado aguardar pela tomada de posição da Área Metropolitana de Leiria.-----

-----**PRÉMIO NACIONAL DE TRABALHOS EM CALÇADA À PORTUGUESA - REGULAMENTO** – Deliberado aprovar.-----

## ----- **FINANÇAS MUNICIPAIS** -----

-----**TESOURARIA** – A Câmara tomou conhecimento do movimento dos fundos, por intermédio do Resumo Diário da Tesouraria.-----

-----**SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES – FACTURA N.º 23/3842/2007** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Economia e Finanças, Neuza José dos Reis Morins, no seguinte teor:-----

-----“Ao analisar a factura n.º 07/11/2007 datada de 7/11/2007, da Sociedade Portuguesa de Autores, referente às festas de S. Pedro do ano de 2006, com valores calculados de acordo com o protocolo estabelecido, cumpre-me informar:-----

-----1-Na reunião de Câmara de 4 de Março do ano de 2004 foi aprovado um protocolo, entre a Sociedade Portuguesa de Autores (SPA) e o Município de Porto de Mós, que estabelece, entre outras cláusulas, que compete ao Município de Porto de Mós a entrega à SPA da programação de espectáculos musicais realizados ao vivo, bem como que esta última concederá ao Município um desconto de 25 % sobre os preços constantes da respectiva tabela.-----

-----2-No que respeita à factura em causa a ao conteúdo da mesma, informo que já foi efectuado o pagamento dos direitos de autores referente às festas de S. Pedro do ano 2007, encontrando-se assim os do ano de 2006 por liquidar.-----

-----3-Caso pretenda efectuar o pagamento da factura em causa deverá a mesma ser remetida à reunião de Câmara para reconhecimento da dívida.-----

-----Contudo V. Exa. Decidirá.”-----

-----Deliberado reconhecer a dívida no valor de setecentos e vinte e cinco euros e setenta e cinco cêntimos, com a excepção do valor referente às marchas populares dado que se considera não haver lugar ao pagamento de Direitos de Autor neste caso.-----

-----Mais foi ainda deliberado que o pagamento será efectuado quando for apresentado a nota de crédito referente às marchas populares.-----

-----**COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA A ATRIBUIR À BANDA**-----

**RECREATIVA PORTOMOSENSE** – Presente uma proposta dos Vereadores do Partido Social Democrata, no seguinte teor: -----

-----“Os Vereadores do P.S.D. vêm associar-se aos 200 anos da Banda Recreativa Portomosense, instituição que muito enobrece o Concelho de Porto de Mós, e propor a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 4.500€, uma vez que a verba atribuída por este município à referida Associação é apenas o subsídio que anualmente é atribuído às Associações Culturais do Concelho.-----

-----Por outro lado, do discurso do Sr. Presidente na cerimónia oficial de comemoração dos 200 anos da Banda Recreativa Portomosense constou uma promessa de atribuição desta verba, o que nos parece justo prémio por tantos anos ao Serviço da Cultura no Concelho de Porto de Mós.-----

-----António José Jesus Ferreira -----

-----João José Conceição Almeida -----

-----Irene Maria Cordeiro Pereira” -----

-----A proposta dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata não foi aprovada, tendo os votos contra dos Vereadores do Partido Socialista, que apresentaram uma resposta, no seguinte teor:-----

-----“Os eleitos pelo PS, Presidente da Câmara Municipal e Vereadores, consideram a proposta dos eleitos do PSD, que antecede, absolutamente injustificada porque se apoia numa interpretação abusiva das palavras do Sr. Presidente da Câmara, relativas ao subsídio extraordinário atribuído à Banda Recreativa Portomosense, quando da celebração do seu bicentenário.-----

-----A Câmara Municipal atribuiu à Banda Recreativa Portomosense um subsídio extraordinário no montante de 4.351.12 € para aquisição de instrumentos musicais, a título extraordinário pela celebração dos seus 200 anos.-----

-----Além deste subsídio financeiro, a Banda Recreativa Portomosense beneficia permanentemente de apoio em espécie que consiste na cedência gratuita de instalações sociais e administrativas, propriedade da Câmara Municipal, incluindo serviços de água e luz.-----

-----Beneficia ainda de um apoio financeiro regular anual para apoio à escola de música, no montante de 4.500.00 €.-----

-----Por outras razões entendeu a Câmara Municipal não poder, nem dever, ir além do apoio extraordinário anunciado e foi esse o espírito e a letra das palavras do Sr. Presidente da Câmara Municipal.-----

-----Os eleitos pelo PS aproveitam para lamentar, mais uma vez , o facto de uma Instituição bicentenária, que muito tem dado ao Concelho, estar a ser utilizada para fins partidários e de afrontamento à Câmara Municipal, estratégia há muito delineada pela oposição política que surge, mais uma vez, de forma concertada em acções que têm por fim escamotear a verdade e influenciar os munícipes mais desatentos e / ou desinformados.-----

-----Os Eleitos pelo PS-----

-----João Salgueiro-----

-----Albino Pereira Januário -----

-----Jorge Manuel Vieira Cardoso -----

-----Rui Augusto Marques da Silva Pereira Neves” -----

-----**APOIO FINANCEIRO A ATRIBUIR À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREGUESIA DE SÃO BENTO** – Presente uma informação da Chefe de Divisão de Economia e Finanças, Neuza José dos Reis Morins, no seguinte teor: -----

-----“Face ao requerimento apresentado pela Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de São Bento, requerendo um apoio financeiro para as obras efectuadas no salão anexo à capela da N. Sª da Conceição - Chainça, e em cumprimento do despacho do Senhor Vice-Presidente de 13/06/2008, cumpre-me informar: -----

-----1 – Encontra-se inscrita nas Grandes Opções do Plano uma verba destinada à Igreja do Poço da Chainça no valor de 5.000,00€;-----

-----2 – Pode, a Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é atribuída pelo disposto na alínea a) do n.º4 do artigo 64º da Lei nº169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º5A/2002 de 11 de Janeiro, conceder o apoio financeiro solicitado.”-----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no valor de cinco mil euros. -----

-----**DEVIDO À URGÊNCIA FOI DELIBERADO DISCUTIR OS SEGUINTESS ASSUNTOS:**-----

-----**PROC.º N.º 275/1973 – REQUERENTE** – Centro Paroquial de Assistência da freguesia do Juncal – requer a isenção das taxas de licenciamento de utilização. -----

-----Deliberado isentar as taxas de licenciamento de utilização. -----

-----**VENDA DA CASA N.º 8 – PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES** – Presente uma informação da Assistente administrativa Especialista, Madalena Oliveira, no seguinte teor: -----

-----“1- Ao consultar o processo a fim de fazer cumprir a deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada em 15 de Maio do corrente ano, constatei que o valor da habitação mencionado nos ofícios, bem como na informação da Técnica de Serviço Social não estava correcto.-----

-----2- A casa em questão tem de área total 195 m², com o custo de 2.000\$00 o m², perfazendo o montante de 390.000\$00, como a D. Clotilde Miranda nunca efectuou o pagamento de 10% como estava previsto no Regulamento de Venda dos Lotes e Casas do Bairro do Carrascal, ainda deve a totalidade da casa, ou seja o montante de **1.945,31 euros**, em vez do montante de **1.750,78 euros**, como vem mencionado nos documentos acima identificados. -----

-----3- Face ao exposto e uma vez que já foi efectuada a comunicação da deliberação da Câmara Municipal, solicito a V. Exa. que rectifique o montante total da casa, bem como, leve o assunto à próxima reunião de Câmara para ratificação.-----

-----Porto de Mós, 24 de Junho de 2008.”-----

-----Deliberado ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara e rectificar o valor total da casa n.º 8, para mil novecentos e quarenta e cinco euros e trinta e um euros. -----

-----**ADAPTAÇÃO DAS TAXAS PREVISTAS NO REGULAMENTO MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANÍSTICAS (RMOU) ÀS OPERAÇÕES URBANÍSTICAS SUJEITAS A COMUNICAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DO REGULAMENTO GERAL DE EDIFICAÇÕES URBANAS** - Presente uma informação da Chefe de Divisão de Licenciamento Urbano, Arquitecta Ester Vieira, no seguinte teor: -----

-----“ASSUNTO: Adaptação das taxas previstas no Regulamento Municipal de Operações urbanísticas (RMOU) às operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia no âmbito de RJUE.-----

-----O Decreto Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, sofreu alterações substanciais com a redacção introduzida pela Lei n.º 60/2007, de 04 de Setembro, que entrou em vigor no dia 3 de Março de 2008.-----

-----As operações urbanísticas que anteriormente estavam sujeitas a controlo administrativo através de autorização administrativa passam a ser isentas de licença ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Lei n.º 60/2007 de 04 de Setembro e submetidas a simples comunicação prévia nos termos do artigo 34.º e seguintes do RJUE;-----

-----Conforme prevê o artigo n.º36.º-A do RJUE o procedimento da comunicação prévia consubstancia um verdadeiro acto administrativo e por isso é sujeita a cobrança de taxas urbanísticas; -----

-----O RMOU e respectivas taxas de Urbanização e Edificações, aprovado pela Câmara

Municipal em 02/05/2002 e Assembleia Municipal em 09/05/2002 prevê a forma de cálculo e os montantes das taxas a cobrar pela realização das operações urbanísticas; -----  
-----A alteração e adaptação do RMOU ao novo diploma, está em curso; -----  
-----As operações urbanísticas anteriormente sujeitas a autorização estão agora sujeitas a comunicação prévia; -----  
-----O artigo 62.º do RMOU prevê que os casos de omissões suscitadas na interpretação e aplicação do regulamento sejam decididas pelos órgãos competentes, nos termos do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro; -----  
-----Actualmente, enquanto não forem introduzidas alterações ao RMOU não existe forma de apuramento das taxas para as operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia; -----  
-----A adaptação da aplicação das taxas dos procedimentos sujeitos a autorização administrativa não consubstancia qualquer alteração no montante ou forma de cálculo das taxas, apenas alterando a sua incidência; -----  
-----Face ao exposto, propõe-se até à entrada em vigor de novo Regulamento que define as regras e taxas urbanísticas a aplicar no Município, que a Câmara Municipal delibere interpretar a aplicabilidade das taxas previstas para as obras urbanísticas sujeitas a autorização administrativas com as devidas adaptações aos pedidos e admissões de comunicações prévias; -----  
-----Face ao exposto à consideração de Ex.ma Câmara.” -----

-----Deliberado concordar com a informação e proceder em conformidade. -----

-----**APOIO FINANCEIRO A ATRIBUIR À FUNDAÇÃO CÉSAR FARIA THOMAZ, SOLAR DO POVO DO JUNCAL** – Presente uma carta do Solar do Povo do Juncal, a solicitar um apoio financeiro no valor de doze mil e quinhentos euros, destinado à compra de uma viatura de nove lugares. -----

-----Deliberado atribuir o apoio financeiro no valor de doze mil e quinhentos euros. -----

-----**EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO** – Presente uma informação do Vereador dos Pelouros das Obras Públicas e Urbanismo, Art.º Jorge Manuel Vieira Cardoso, no seguinte teor: -----

-----“Solicita-se a deliberação para a emissão de uma Declaração de Interesse Público, para a construção de equipamentos públicos (Parque Verde da Vila), nos prédios identificados em planta anexa, sítios em Porto de Mós, freguesia de São Pedro. Os referidos prédios encontram-se em Espaço Verde de Integração, de acordo com a Planta de Ordenamento do PDM em vigor, estando integralmente inseridos em área sujeita ao Plano de Pormenor da Vila (PP da Várzea), enquadrando-se, neste instrumento, em Espaço Verde e Recreio. -----

-----Deliberado declarar de interesse público, os prédios em anexo para construção de equipamentos públicos. -----

-----Todas as deliberações que não tenham qualquer anotação foram aprovadas por unanimidade. -----

-----De modo a permitir a sua imediata execução, a Câmara resolveu aprovar a Acta em Minuta no final da Reunião. -----

-----**ENCERRAMENTO** – E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas doze horas e trinta minutos, da qual para constar, se lavrou a presente Acta. -----